

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 54-70

Assunto Crédito suplementar de \$13.800,00

Distribuído à Comissão Justiça e Finanças

Primeira Discussão Aprobado. Regime Urgência - 28-7-70

Manipulação 30/07/70

Segunda Discussão Aprobado data supra 30/07/70

Redação Final Não suspensa o requerimento. Rev. La Sabina

Observações:

Lei nº 1082, de 30/Julho/70

Secretaria da Câmara Municipal, em



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

*Recebi em
3-7-70
M. Chedid*

Bragança Paulista, 3 de JULHO de 19 70

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-91/70

EXMO. SR.

JOÃO BUENO DE OLIVEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA

PARA A DEVIDA APRECIÇÃO DESSA EGRÉGIA CÂMARA, TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA. O PROJETO DE LEI QUE A ÊSTE ACOMPANHA E QUE VISA A ABERTURA DE UM CRÉDITO NO VALOR - DE CR\$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS), SUPLEMENTAR A DIVERSAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

COMO V. EXCIA. E SEUS DIGNOS PARES PODERÃO VERIFICAR NO PRÓPRIO PROJETO, A IMPORTÂNCIA MAIOR DESTINA-SE AO PAGAMENTO DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL E, EM SEGUNDO LUGAR, PARA COBRIR DESPESAS COM SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E AQUISIÇÃO DE UM SEMÁFORO.

PARA COBERTURA DO CRÉDITO A SER ABERTO, A CONTADORIA MUNICIPAL INDICOU A ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO 611 -3111 - 91 - PESSOAL CIVIL-Q, VARIÁVEL - ITEM 13 - DO SERVIÇOS DE ÁGUAS E ESGOTOS.

SOLICITA ÊSTE EXECUTIVO SEJA DADA À PRESENTE MATÉRIA A TRAMITAÇÃO PREVISTA NO § 1º DO ART. 26 DA LEI ORGÂNICA - DOS MUNICÍPIOS.

NO ENSEJO, REITERO A V. EXCIA. E AOS SEUS DIGNOS PARES AS EXPRESSÕES DE MINHA ELEVADA ESTIMA E MUI DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

Hafiz Abi Chedid
HAFIZ ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 51-76

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR
A CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA, DECRETA E
EU, PREFEITO MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito Suplementar, no valor de Cr\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos cruzeiros), suplementar as seguintes dotações:

180	—	SEGURANÇA PUBLICA	
181	3000 26	DESPESAS CORRENTES	
181	3100 26	Despesas de Custeio	
181	3130 26	Serviços de Terceiros	
		Telefones, luz, viagens, consertos	500,00
190	—	TRANSITO	
191	3000 26	DESPESAS CORRENTES	
191	3100 26	Despesas de Custeio	
191	3120 26	Material de Consumo	
		Impressos, livros, chapas p/veículos, placas para si- nalização etc.	5.000,00
410	—	ESCOLAS MUNICIPAIS	
411	3000 61	DESPESAS CORRENTES	
411	3100 61	Despesas de Custeio	
411	3140 61	Encargos Diversos	
	Item 3	Para transporte gratuito de alunos residentes na Zona Rural	8.000,00
680	—	CEMITERIO	
681	3000 97	DESPESAS CORRENTES	
681	3100 97	Despesas de Custeio	
681	3130 97	Serviços de Terceiros	
		Telefone, luz, consertos etc.	300,00

PARAGRAFO UNICO - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito a anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

610	—	SERVIÇOS DE AGUAS E ESGOTOS	
611	3000 91	DESPESAS CORRENTES	
611	3100 91	Despesas de Custeio	
611	3110 91	Pessoal	
611	3111 91	Pessoal Civil -Quadro Variável	
	Item 13	Mensalista	13.800,00

continua,

continuação,

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Hafiz Abi Chedid
HAFIZ ABI CHEDID
Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 28/7 19 70

800 encerrado
Presidente da Câmara Municipal

Projeto de Lei 51/70

Legal quanto a iniciativa, pois teve origem do Executivo, a quem compete elaborar projetos sôbre matéria de caráter financeiro. Os recursos apresentados são perfeitamente hábeis, pois anula dotações do extinto serviço de água da municipalidade.

Em 8/7/970


-Arthur de Prospero -



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista,.....de.....de 196.....

Parecer N.º.....

PARECER:

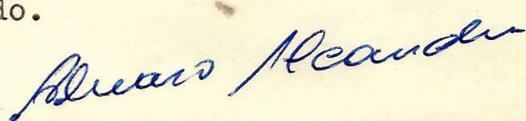
O projeto é legal e oportuno.

Somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 27 de julho de 1970.


CÉLIO MENIN - PRESIDENTE -

De acôrdo.


ALVARO ALEXANDRE - MEMBRO - 27/7/970.



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, 20 de JULHO de 1970

Parecer N.

Cuida o presente projeto de abertura de crédito para pagamento de transporte de alunos residentes na zona rural, despesas com sinalização de trânsito e aquisição de um semáforo.

Legal quanto a sua iniciativa, opinamos pela aprovação da matéria, pois hábeis são os recursos apontados pela Contadoria Municipal anulando dotações do extinto serviço de águas da Municipalidade.

Sala das Comissões, 20 de julho de 1970.

Maria Franco Rodrigues

MARIA FRANCO RODRIGUES

PRESIDENTE

Projeto que trata de assuntos relevantes e apresenta recursos legais.

Somos, pois, pela sua aprovação.

Em, 21 de julho de 1970

Floraldo Grasson

FLORIVALDO GRASSON - MEMBRO -



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.

Parecer

O projeto é meritório. Nada temos a opor

Em 28/7/70

Ass. M. J. J. J.



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 3 de JULHO de 1970

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-91/70

EXMO. SR.

JOÃO BUENO DE OLIVEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA

PARA A DEVIDA Apreciação DESSA EGRÉGIA CÂMARA, TENHO A HONRA DE PÁSSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA. O PROJETO DE LEI QUE A ÉSTE ACOMPANHA E QUE VISA A ABERTURA DE UM CRÉDITO NO VALOR - DE R\$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS), SUPLEMENTAR A DIVERSAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

COMO V. EXCIA. E SEUS DIGNOS PARES PODERÃO VERIFICAR NO PRÓPRIO PROJETO, A IMPORTÂNCIA MAIOR DESTINA-SE AO PAGAMENTO DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL E, EM SEGUNDO LUGAR, PARA COBRIR DESPESAS COM SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E AQUISIÇÃO DE UM SEMÁFORO.

PARA COBERTURA DO CRÉDITO A SER ABERTO, A CONTADORIA MUNICIPAL INDICOU A ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO 611 - 3111 - 91 - PESSOAL CIVIL-Q, VARIÁVEL - ITEM 13 - DO SERVIÇOS DE ÁGUAS E ESGOTOS.

SOLICITA ÉSTE EXECUTIVO SEJA DADA À PRESENÇA MATÉRIA A TRAMITAÇÃO PREVISTA NO § 1º DO ART. 26 DA LEI ORGÂNICA - DOS MUNICÍPIOS.

NO ENSEJO, REITERO A V. EXCIA. E AOS SEUS DIGNOS - PARES AS EXPRESSÕES DE MINHA ELEVADA ESTIMA E MUITO DISTINTA - CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

HAFIZ ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 51-70

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito Suplementar, no valor de Cr\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos cruzeiros), suplementar as seguintes dotações:

180		SEGURANÇA PÚBLICA	
181	3000 26	DESPESAS CORRENTES	
181	3100 26	Despesas de Custeio	
181	3130 26	Serviços de Terceiros	
		Telefones, luz, viagens, consertos	500,00
190		TRÂNSITO	
191	3000 26	DESPESAS CORRENTES	
191	3100 26	Despesas de Custeio	
191	3120 26	Material de Consumo	
		Impressos, livros, chapas p/veículos, placas para sinalização etc.	5.000,00
410		ESCOLAS MUNICIPAIS	
411	3000 61	DESPESAS CORRENTES	
411	3100 61	Despesas de Custeio	
411	3140 61	Encargos Diversos	
	Item 3	Para transporte gratuito de alunos residentes na Zona Rural	8.000,00
680		CEMITÉRIO	
681	3000 97	DESPESAS CORRENTES	
681	3100 97	Despesas de Custeio	
681	3130 97	Serviços de Terceiros	
		Telefone, luz, consertos etc.	300,00

PARAGRAFO ÚNICO - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito a anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

610		SERVIÇOS DE ÁGUAS E ESGOTOS	
611	3000 91	DESPESAS CORRENTES	
611	3100 91	Despesas de Custeio	
611	3110 91	Pessoal	
611	3111 91	Pessoal Civil -Quadro Variável	
	Item 13	Mensalista	13.800,00

continua,

continuação,

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Hafiz Abi Chedid
HAFIZ ABI CHEDID
Prefeito Municipal

Projeto de Lei 51/70

Legal quanto a iniciativa, pois teve origem do Executivo, a quem compete elaborar projetos sobre matéria de caráter financeiro. Os recursos apresentados são perfeitamente hábeis, pois anula dotações do extinto serviço de água da municipalidade.

Em 8/7/970

-Arthur de Próspero -

As Comissões de Justiça e Finanças, para os devidos fins.
Sala das Sessões, 28/7/1970
João Bueno de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER:-

O projeto é legal e oportuno.
Somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 27 de julho de 1970

a)- CÉLIO MENIN - Presidente

De acôrdo.

a)- ALVARO ALEXANDRE - Membro - 27/7/1970

PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Cuida o presente projeto de abertura de crédito para pagamento de transporte de alunos residentes na zona rural, despesas com sinalização de trânsito e aquisição de um semáforo.

Legal quanto a sua iniciativa, opinamos pela aprovação da matéria, pois hábeis são os recursos apontados pela Contadoria Municipal anulando - dotações do extinto serviço de águas da Municipalidade.

Sala das Comissões, 20 de julho de 1970

a)- MARIA FRANCO RODRIGUES - Presidente

Projeto que trata de assuntos relevantes e apresenta recursos legais.

Somos, pois, pela sua aprovação.

Em 21 de julho de 1970

a)- FLORIVALDO GRASSON - Membro

PARECER:-

O projeto é meritório. Nada temos a opor.

Em 28/7/1970

a)- JOSÉ MURILO ARRUDA -